



Lei Nº 1.354/2019

Altera a Lei Municipal 1286/2017, de 23/11/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021, altera a Lei Municipal nº 1324/2018, de 08/10/2018 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orgamentária de 2019 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Departamento Municipal de Administração, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 02 - Serviço Administrativo
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0000 - Encargos Especiais

Operação Especial 0.107 - Contribuição ao Consórcio CIMOG
Elemento: 337170- Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$4.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito especial:

- A anulação parcial da seguinte dotação:

02.0201.04.122.0000.0003 - 337041 Contribuições - Ficha 2 R\$ 4.000,00

Art. 3º. Fica o executivo municipal autorizado a suplementar a dotação que se refere o Art. 1º, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º. Fica autorizado a inclusão da ação 0.107 no PPA 2018 / 2021.

Art. 5º. Fica autorizado a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de metas e prioridades da LDO para 2019.

Art.6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 25 de junho de 2019.

NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 25 / 06 / 2019